

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



PROTEÇÃO AO VOO

ICA 63-39

**GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DECEA
EUROCONTROL**

2017

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**



PROTEÇÃO AO VOO

ICA 63-39

**GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DECEA
EUROCONTROL**

2017



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

PORTARIA DECEA Nº144/DGCEA, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova edição da ICA 63-39, que dispõe sobre o “Gerenciamento do Programa DECEA EUROCONTROL (PDE)”.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, de conformidade com o previsto no art. 19, inciso I, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o disposto no art. 10, inciso IV, do Regulamento do DECEA, aprovado pela Portaria nº 1.668/GC3, de 16 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição da ICA 63-39, “Gerenciamento do Programa DECEA EUROCONTROL (PDE)”.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar JEFERSON DOMINGUES DE FREITAS
Diretor-Geral do DECEA

(Publicado no BCA nº 148, de 28 de agosto de 2017)

SUMÁRIO

PREFÁCIO	7
1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	9
1.1 <u>FINALIDADE</u>	9
1.2 <u>ÂMBITO</u>	9
2 DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS.....	10
2.1 <u>DEFINIÇÕES</u>	10
2.2 <u>ABREVIATURAS</u>	10
3 ESCOPO DO PROGRAMA.....	12
4 GOVERNANÇA DO PROGRAMA	13
5 NÍVEL ESTRATÉGICO DA GOVERNANÇA	14
6 RESPONSABILIDADES.....	15
6.1 <u>COORDENADOR DO PROGRAMA</u>	15
6.2 <u>GERENTE DO PROGRAMA</u>	15
6.3 <u>GERENTE DO GRUPO TÉCNICO</u>	15
6.4 <u>COORDENADOR DE GRUPO</u>	17
6.5 <u>SUBGRUPO</u>	17
7 GOVERNANÇA DO PROGRAMA E PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES EXTER- NAS AO DECEA	18
8 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	19
REFERÊNCIAS	20
ANEXO A – RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO PROJETO	21

PREFÁCIO

A evolução dos meios aéreos e dos sistemas informatizados de gerenciamento e controle do espaço aéreo vem contribuindo sobremaneira para constantes atualizações na estrutura do Espaço Aéreo Brasileiro.

Em busca da excelência na prestação dos Serviços de Tráfego Aéreo (ATS) na área jurisdicional do país, novas regras e procedimentos são criados a todo momento pelos Órgãos Reguladores.

No Brasil, cabe ao DECEA a implementação de soluções que atendam à crescente demanda, tanto do tráfego aéreo nacional como internacional, soluções estas que atendem aos mais rigorosos padrões de segurança operacional.

Dando continuidade a este incansável trabalho, em 5 de outubro de 2015, ocorreu a assinatura de dois importantes Acordos de Cooperação entre o DECEA e a EUROCONTROL, entidade europeia cujo principal objetivo é o desenvolvimento de um sistema pan-europeu de Gerenciamento do Tráfego Aéreo de integração mundial, vindo a reconhecer este Departamento como uma Agência Provedora de Serviços de Navegação (ANSP) para Europa e, devido a sua importância regional, representante da América do Sul.

Estes dois Acordos, que fazem parte do Programa DECEA-EUROCONTROL (PDE), possuem os seguintes objetivos estratégicos:

- a) aprimorar o planejamento da mão de obra aplicada no Gerenciamento do Espaço Aéreo (ATM); e
- b) cooperação nas áreas de medição de desempenho, intercâmbio de dados e processos decisórios colaborativos.

Com vistas a atingir os objetivos propostos nesses dois Acordos, torna-se necessário o envolvimento de profissionais de diferentes áreas de atuação (multidisciplinares), de todos os envolvidos e beneficiários pertencentes principalmente ao DECEA, e de empresas e organizações do setor aéreo nacional e internacional, bem como liderar as ações na região.

Diante desse fato, considera-se de extrema importância orientar e disciplinar as atividades e o relacionamento entre os diversos participantes desse Programa.

“Não se gerencia o que não se mede, não se mede o que não se define, não se define o que não se entende, não há sucesso no que não se gerencia.”

William Edwards Deming

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

A presente Instrução tem por finalidade orientar e disciplinar as atividades e o relacionamento entre os diversos participantes do PROGRAMA DECEA-EUROCONTROL (PDE).

Orientar conceitos básicos e apresentar metodologia para implantar processos de planejamento, implementar novas ferramentas e definir a estrutura de governança para que os objetivos do Programa sejam alcançados com sucesso.

1.2 ÂMBITO

Esta Instrução aplica-se a todas as Organizações Militares (OM) e aos pertencentes ao SISCEAB que compõem os Projetos e Atividades do PDE.

2 DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

2.1 DEFINIÇÕES

Na implementação desta Instrução, o entendimento dos termos considerados a seguir possibilitará a aplicação correta dos processos de planejamento do PDE.

PROGRAMA

Programa é um grupo de projetos relacionados, gerenciados de uma maneira coordenada, entre grupos multidisciplinares, de forma a obter benefícios e controles que não seriam alcançados se os mesmos fossem empreendidos individualmente.

Fonte: The Standard for Program Management – PMI ®

GOVERNANÇA

É o conjunto de processos, regulamentos, decisões que mostram a maneira como este Programa (PDE) é dirigido ou administrado.

FRAMEWORK

É uma estrutura conceitual básica que permite o entendimento de diferentes objetos de negócio. Além disso, permite inferir sobre o escopo, responsabilidades e áreas de atuação.

STAKEHOLDERS

São todos os interessados e envolvidos em um processo com um objetivo definido.

ELOS DO SISCEAB

O SISCEAB possui em sua constituição elos localizados na estrutura organizacional do COMAER, que têm suas constituições e competências definidas em regulamentos e regimentos internos, bem como, desde que assim consideradas pelo DECEA, entidades públicas e privadas, cujas atividades possam, de alguma forma, contribuir para os serviços prestados em prol do gerenciamento do espaço aéreo e do serviço de navegação aérea.

ROSTERING TOOLS

Filosofia e metodologia desenvolvida pelo MUAC – Maastricht Upper Area Control Centre, Agência da EUROCONTROL, Holanda, que utiliza ferramentas para o melhor aproveitamento de recursos humanos relacionados com alta produtividade do fluxo aéreo.

2.2 ABREVIATURAS

A-CDM Airport – Collaborative Decision Making

ANSP Air Navigation Services Provider

APLOG	Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão
ASEGCEA	Assessoria de Segurança Operacional no Controle do Espaço Aéreo
ATM	Gerenciamento do Tráfego Aéreo
ATS	Serviços de Tráfego Aéreo
CABE	Comissão Aeronáutica Brasileira na Europa
CISCEA	Comissão de Implantação de Sistemas do Controle do Espaço Aéreo
DECEA	Departamento de Controle do Espaço Aéreo
DO	Divisão Operacional
EBL-SNAER	Escritório Brasileiro de Ligação para a Segurança da Navegação Aérea
EUROCONTROL	European Organization for the Safety of Air Navigation
OM	Organizações Militares
PDE	Programa DECEA-EUROCONTROL
PMI	Project Management Institute
MAK-C	Maastricht Knowledge Center
ME	Memorando de Entendimentos
MUAC	Maastricht Upper Area Control Centre
NMOC	Network Manager Operations Centre
SDAD	Subdepartamento de Administração do DECEA
SDOP	Subdepartamento de Operações do DECEA
SDTE	Subdepartamento Técnico do DECEA
SISCEAB	Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro
SWIM	System Wide Information Management
VICEA	Vice-Direção do DECEA

3 ESCOPO DO PROGRAMA

Os Acordos assinados estabelecem diretrizes que visam à melhoria constante do ATM e dos serviços de navegação aérea, os quais podem ser apresentados conforme a figura abaixo:

OBJETIVO GLOBAL	OBJETIVO ESPECÍFICO
OBJETIVO GLOBAL 1 – Aprimorar o planejamento da Mão de Obra aplicada ao Gerenciamento do Espaço Aéreo (<i>Rostering and Philosophies Tools</i>)	OBJETIVO ESPECÍFICO 1.1: O melhor aproveitamento de recursos humanos relacionados com a alta produtividade do fluxo aéreo.
OBJETIVO GLOBAL 2 – Desenvolver o intercâmbio de informações de Navegação Aérea, identificar e implementar metodologias para a medição da performance (GANP – ICAO) relacionadas ao fluxo operacional de nível tático e a implementação da metodologia A-CDM para a melhoria do fluxo aéreo e capacidade aeroportuária	OBJETIVO ESPECÍFICO 2.1: Intercâmbio de dados de Navegação Aérea entre o DECEA e a EUROCONTROL.
	OBJETIVO ESPECÍFICO 2.2: AIM BR & EAD – Intercâmbio de dados AIS entre o ICEA e o NMOC.
	OBJETIVO ESPECÍFICO 2.3: Projeto para implementação das ferramentas LARA para uso Flexível do Espaço Aéreo.
	OBJETIVO ESPECÍFICO 2.4: Projeto SWIM para o atendimento do TOTAL ATM.
	OBJETIVO ESPECÍFICO 2.5: Projeto de Medição de Desempenho para identificar e melhorar o ATM.
OBJETIVO ESPECÍFICO 2.6: Projeto A-CDM para melhorar o fluxo de Navegação Aérea e a capacidade de aeroportos.	

Figura 1 – Escopo dos Acordos

4 GOVERNANÇA DO PROGRAMA

A fim de alcançar os objetivos do Programa de forma efetiva e eficaz, definiu-se o “framework” abaixo para nortear a sua gestão, identificando os principais papéis necessários à Governança do Programa DECEA-EUROCONTROL, obedecidas as culturas das respectivas regiões.

FRAMEWORK DECEA - EUROCONTROL

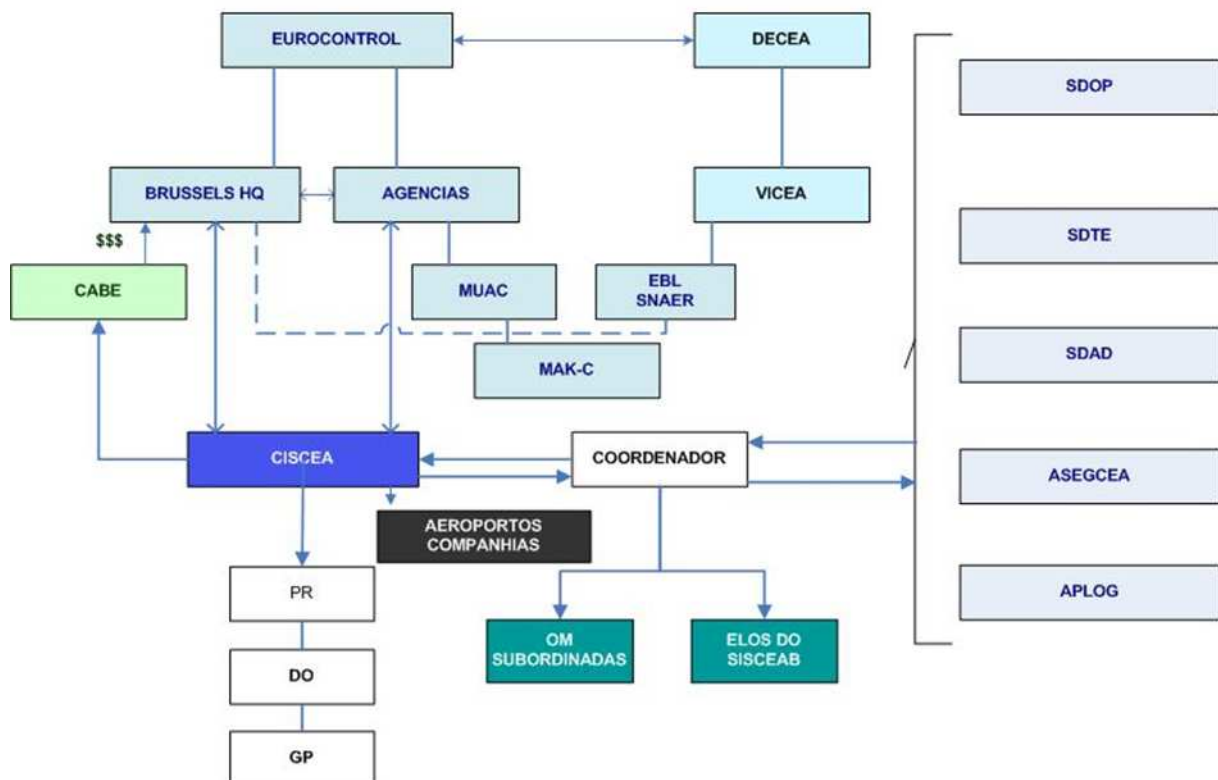


Figura 2 – Estrutura de Governança do Programa

5 NÍVEL ESTRATÉGICO DA GOVERNANÇA

A governança do Comitê, em nível estratégico, será constituída pelo DGCEA, VICEA, CISCEA e os Chefes dos Subdepartamentos do DECEA. Cabe a este Comitê nortear a execução dos projetos do Programa.

6 RESPONSABILIDADES

6.1 COORDENADOR DO PROGRAMA

O Coordenador do Programa, que possui a função de facilitador entre as OM e os Subdepartamentos do DECEA, deverá ser um oficial superior integrante do DECEA (SDTE, SDAD ou SDOP). Suas responsabilidades são:

- a) coordenar a elaboração da documentação necessária à manutenção dos Acordos de Cooperação;
- b) apoiar o Gerente do Programa em ações para a execução do Programa de Trabalho Anual do PDE; e
- c) coordenar, orientado pelas Diretrizes do DECEA, as ações de integração entre os Subdepartamentos e elos do SISCEAB.

6.2 GERENTE DO PROGRAMA

O cargo de Gerente do Programa deverá ser exercido pelo Chefe da Divisão Operacional da CISCEA.

A Gerência do Programa deverá ter a expertise necessária ao cumprimento da missão a ele atribuída e contará com o apoio dos profissionais da CISCEA, dos Subdepartamentos do DECEA, suas Organizações subordinadas e elos do SISCEAB. Suas responsabilidades são:

- a) exercer a gerência do Programa, conforme o estabelecido nas regras dos acordos firmados com a EUROCONTROL;
- b) controlar os Cronogramas de Projetos de modo que sejam compatíveis com as atividades acordadas com a equipe da EUROCONTROL;
- c) apresentar alterações na presente ICA, quando necessário;
- d) promover a integração dos sistemas existentes no SISCEAB com os desenvolvidos ou adquiridos através deste Programa;
- e) acompanhar e propor os recursos necessários à execução do Programa anual, levando em consideração os procedimentos em vigor no DECEA; e
- f) apoiar o Escritório Brasileiro de Ligação (EBL-SNAER) para os Serviços de Navegação Aérea junto à EUROCONTROL, criado através da Portaria nº 871/GC1, de 21 junho de 2017.

6.3 GERENTE DO GRUPO TÉCNICO

O Gerente Coordenador de Grupo Técnico deverá ser oficial da ativa e/ou funcionário assemelhado indicado pelo Gerente do Programa, o qual deverá ter a expertise necessária ao cumprimento da missão a ele atribuída. Suas responsabilidades são:

- a) assessorar o Gerente do Programa no tocante à execução dos Acordos assinados entre o DECEA e a EUROCONTROL;

- b) coordenar e/ou realizar os trabalhos técnicos definidos pelo Gerente do Programa para sua área de atuação;
- c) implementar a integração dos sistemas existentes no SISCEAB com os desenvolvidos ou adquiridos através deste Programa;
- d) providenciar reuniões de Grupo;
- e) apresentar ao Gerente do Programa, quando necessário, os meios necessários para a realização dos trabalhos;
- f) garantir que os Cronogramas de Projetos sejam compatíveis com as atividades acordadas com a equipe da EUROCONTROL;
- g) sugerir alterações na presente ICA, quando necessário;
- h) promover reuniões de nivelamento e de projetos;
- i) orientar e definir atividades;
- j) facilitar a comunicação e distribuir informação;
- k) acompanhar cronogramas, distribuir informações e analisar registros de dados de projetos;
- l) elaborar PLAMTAX específico para o apoio dos projetos do Programa;
- m) gerir os riscos do Programa, com o auxílio dos elos do SISCEAB;
- n) definir a estratégia para o controle de mudanças com o auxílio dos órgãos envolvidos;
- o) implementar ações corretivas;
- p) emitir o Relatório de Desempenho de Projeto (RDP), conforme modelo constante do Anexo A;
- q) emitir o Relatório de Situação Anual (RA);
- r) gerenciar conflitos;
- s) manter o Gerente do Programa ciente de questões que alterem o planejamento das atividades programadas; e
- t) contribuir com informações para a elaboração do Relatório de Situação Semestral e Anual, quando solicitado.

NOTA: o Grupo Técnico será formado por profissionais com conhecimento em áreas específicas necessárias à consecução das atividades do Programa, pertencentes a uma determinada organização.

6.4 COORDENADOR DE GRUPO

O Coordenador de Grupo deverá realizar atividades inerentes a sua área de especialização e orientar a realização das atividades atribuídas ao seu Grupo ou Subgrupo em atendimento aos projetos, haja vista que o PDE possui múltiplas áreas de conhecimento envolvidas com ATM, que serão apoiadas pelas OM subordinadas ao DECEA e Elos do SISCEAB. Suas responsabilidades são:

- a) coordenar e/ou realizar os trabalhos técnicos definidos pelo Gerente Técnico para sua área de atuação;
- b) implementar a integração dos sistemas existentes no SISCEAB com os desenvolvidos ou adquiridos através deste Programa;
- c) providenciar reuniões de Grupo;
- d) orientar e definir atividades;
- e) facilitar a comunicação e distribuir informação;
- f) acompanhar cronogramas, distribuir informações e analisar registros de dados de projetos;
- g) contribuir com informações para a elaboração de Relatório de Desempenho de Projeto (RDP), conforme modelo constante do Anexo A;
- h) gerenciar conflitos; e
- i) contribuir com informações para a elaboração do Relatório de Situação Semestral e Anual quando solicitado.

6.5 SUBGRUPO

A criação de um Subgrupo poderá ser definida pelo Gerente do Programa ou Gerente do Grupo Técnico ou Coordenador de Grupo. Os Subgrupos são formados por profissionais com conhecimento em área específica pertencentes a uma determinada Organização. Suas responsabilidades compõem-se de:

- a) coordenar e/ou realizar os trabalhos técnicos definidos pelo Coordenador de Grupo;
- b) manter, previamente, o Coordenador de Grupo ciente de questões que alterem o planejamento das atividades programadas; e
- c) contribuir com informações para elaboração de relatórios quando solicitado.

7 GOVERNANÇA DO PROGRAMA E PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES EXTERNAS AO DECEA

Para o estabelecimento da legitimidade da governança, quando necessário, um Memorando de Entendimentos (MDE) ou documento compatível deverá ser assinado entre as partes de um projeto, a fim de envolver as entidades externas ao Comando da Aeronáutica. O MDE ou documento compatível deverá estabelecer a governança e a metodologia de trabalho para a execução dos projetos definidos, com os seguintes objetivos:

- a) criar uma estrutura de cooperação para a execução dos projetos;
- b) assegurar as condições técnicas para a troca de informações; e
- c) acordar os mecanismos para o gerenciamento dos projetos.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

Durante a execução deste Programa, poderão ser inseridos novos projetos decorrentes das necessidades e diretrizes do DECEA, desde que seja acordado, previamente, com a EUROCONTROL.

Eventualmente, quando os Projetos no âmbito deste acordo forem objeto de Memorando de Entendimentos ou documento compatível, a forma e os critérios de planejamento e execução serão definidos no instrumento correspondente, de acordo com os interesses das partes envolvidas.

Os casos não previstos nesta ICA serão submetidos à apreciação do Exmo. Sr. Diretor-Geral do DECEA.

REFERÊNCIAS

BÉLGICA. EUROCONTROL. Agreement for Cooperation Between the European Organization for the Safety of Air Navigation (EUROCONTROL) and the Brazilian Department of Airspace Control (DECEA), de 5 de outubro de 2015: Provision by EUROCONTROL of Support for New Rostering Philosophies and Tools.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Portaria nº 913/GC3, de 21 de setembro de 2009. *Reformula o Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro*. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 22 set 2009.

BRASIL. Portaria nº 839/GC, de 29 de agosto de 2006. *Implantação e Gerenciamento de Sistemas no Comando da Aeronáutica* (ICA 700-1). Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 31 ago 2006.

BRASIL. Portaria nº 1.212/GC3, de 27 de dezembro de 2006. *Regulamento do Departamento de Controle do Espaço Aéreo* (ROCA 20-7). Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 02 jan 2007.

BRASIL. Estado-Maior da Aeronáutica. *Glossário da Aeronáutica* (MCA 10-4). Brasília, DF, 30 jan. 2001.

BRASIL. Portaria DECEA nº 29/DGCEA, de 29 de janeiro de 2010. *Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro* (NSCA 351-1). Boletim do Comando da Aeronáutica, Rio de Janeiro, RJ, n. 029, 11 fev 2010.

BRASIL. Portaria nº R-64/GC3, de 19 de janeiro de 2010. *Política da Aeronáutica para o Controle do Espaço Aéreo Brasileiro* (DCA 351-1). Boletim do Comando da Aeronáutica, Rio de Janeiro, RJ, n. 03, 29 jan 2010.

ESTADOS UNIDOS. Project Management Institute. *The Standard for Program Management* – Third Edition. Disponível em: < <https://www.pmi.org/pmbok-guide-standards/foundational/the-standard-for-program-management-3rd-edition>>. Acesso em: 11 de fevereiro de 2017.

ANEXO A – RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO PROJETO

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO PROJETO (RDP)		Projeto N.º:
		Data: 00/00/00
Título do Projeto		
Resumo Executivo do Projeto		
Escopo de Trabalho		
Status do Projeto		
Restrições do Projeto	Comentários do Gerente de Projeto	
Riscos do Projeto Novos Riscos: Probabilidade: Impacto: Solução resposta: Gerente de Projeto designado		